



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **RESOLUÇÃO N.º 025/2021-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a proposta de inserção de § 3.º no art. 81, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, formulada pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, a fim de que os procedimentos extrajudiciais recebidos por declínio de atribuições sejam registrados em sistema como a mesma natureza atribuída na origem;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2021.00000017-8;

**CONSIDERANDO** o voto do ilustre relator, manifestando-se favoravelmente à redação proposta;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos presentes, do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 12 de março de 2021, realizada por videoconferência,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 81 da Resolução n.º 006/2015-CSMP passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§3.º Os procedimentos extrajudiciais recebidos por declínio de atribuição serão registrados em sistema com a mesma natureza atribuída na origem.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 12 de março de 2021.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
*Procurador-Geral de Justiça*  
*Presidente do c. CSMP*

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**  
*Membro*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*

**NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE**  
*Membro e Secretária do c. CSMP*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**  
*Membro*

**JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**  
*Membro*